



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.260 – DE 06 DE MARÇO DE 2.008 **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO** **GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Março de 2008, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo a seguinte ...**

LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, os empregos públicos abaixo identificados, que constarão do Inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, conforme segue:

I – De Provimento Efetivo

Empregos Públicos	Número de vagas	Jornada Semanal	Referência Salarial
Agente Comunitário de Saúde	01	40	01
Auxiliar de Escola	02	40	02
Escriturário	02	40	04
Fonoaudióloga	02	20	11
Inspetor de Alunos	04	40	02
Nutricionista	01	20	11
Oficial de Escola	01	40	04
Pajem	03	40	01
Psicólogo	02	20	11
Servente	03	40	01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de Março de 2.008.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração